

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 625 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

Delega ao Chefe do Departamento de Material Bélico a atribuição de baixar as normas que regulam o comércio de armas e munições.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, de conformidade com o prescrito nos art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 13 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, de acordo com o que propõe o Departamento de Material Bélico, resolve.

Art. 1º Delegar ao Chefe do Departamento de Material Bélico a atribuição de baixar as normas que regulam o comércio de armas e munições.

Art. 2º Revogar as Portarias Ministeriais nº 1.261, de 17 de outubro de 1980. e 1.277, de 18 de novembro de 1986.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex Gleuber